PUBLICADO DOC 01/11/2011, PÁG 162

PARECER Nº 1484/11 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 658/2009.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre a inspeção de equipamentos de segurança como setas, luz de freio, farol, entre outros, a ser realizada junto ao Programa de Inspeção de Manutenção de Veículos em Uso – I/M-SP, instituído pela Lei nº 11.733, de 27 de março de 1995, alterada pelas Leis nº 12.157, e 09 de agosto de 1996 e nº 14.717, de 17 de abril de 2008, visando o aumento da segurança veicular.

Em sua justificativa, o Autor pondera que a medida tem por objetivo inspecionar e atestar as reais condições dos itens de segurança da frota em circulação, contribuindo para a diminuição do número de acidentes causados pela falta de manutenção nos veículos em relação àqueles itens inspecionados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, apresentando substitutivo à iniciativa, visando adequar o projeto à técnica de elaboração legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público e de grande relevância, pois busca diminuir a ocorrência de acidentes de trânsito ocasionados pela falha nos itens de segurança dos veículos, através de inspeção periódica desses itens.

Em face do exposto, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Digníssima Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 26/10/11

Gilson Barreto – PSDB - Presidente
Aurélio Nomura - PSDB
David Soares - PSD
Domingos Dissei – PSD – Domingos Dissei
Jamil Murad - PCdoB
Wadih Mutran - PP
Senival Moura – PT – Relator